



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº

1. OBJETO

1.1. Contratação da aquisição de Transporte Escolar, para transportar os alunos da zona rural até às Escolas Municipais e Escolas Estaduais, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição do Produto	Valor Unitário	Total
1	Km	2.090	Roteiro 1 - Povoado de São Jorge à Alto Paraíso - GO	R\$ 3,55	R\$ 7.419,50
2	Km	3.300	Roteiro 2 - Fazenda Olhos D'água entorno à GO 118	R\$ 3,06	R\$ 10.098,00
3	Km	2.596	Roteiro 3 - Fazenda Matri Sadam à Alto Paraíso - GO	R\$ 2,67	R\$ 6.931,38
4	Km	4.246	Roteiro 4 - Fazenda Campo Seco, entorno à São Jorge	R\$ 3,06	R\$ 12.992,76
5	Km	2.024	Roteiro 5 - Fazenda Sahen, entorno à Fazenda Sanoli	R\$ 3,06	R\$ 6.193,44
6	Km	3.960	Roteiro 6 - Fazenda Vãozinho, entorno à Cifrater	R\$ 3,06	R\$ 12.117,60
7	Km	2.024	Roteiro 7 - Lajeado à Cifrater	R\$ 3,06	R\$ 6.193,44
8	Km	3.300	Roteiro 8 - Fazenda Brejão à Santo Antônio da Parida	R\$ 3,06	R\$ 10.098,00
9	Km	5.170	Roteiro 9 - Fazenda Cajueiro à Santo Antônio da Parida	R\$ 4,26	R\$ 22.024,20
10	Km	2.310	Roteiro 10 - Sílvia Rodrigues à Cifrater	R\$ 3,60	R\$ 8.316,00
TOTAL GERAL					R\$ 102.384,26

LOTE/ROTEIRO 01:

PERCURSO: Povoado São Jorge com destino ao Colégio Estadual Dr. Gerson de Faria Pereira e Colégio Estadual Moisés Nunes Bandeira todos no Município de Alto Paraíso.

EXTENSÃO: ida e volta 95 km diários e km /mês estimada 2.090 km.

NÚMERO DE ALUNOS: 24 (vinte e dois) alunos.

PERÍODOS: matutino.

CARACTERÍSTICAS DA ESTRADA: 100% de asfalto

CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO: veículo com capacidade mínima para 24 (vinte e quatro) passageiros.

VALOR KM RODADO: 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos)

LOTE/ROTEIRO 02:

PERCURSO: Fazenda Olhos D'água, Fazenda Vereda, Fazenda Posse, Carvoeira, Fazenda Sol Nascente, Fazenda Do Sonho com destino a GO-118, Km 146.



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Secretaria Municipal de Educação

EXTENSÃO: ida e volta 150 km/dia e km/ mês estimada 3.300 km.

NUMERO DE ALUNOS: 09 (nove) alunos.

PERÍODO: vespertino.

CARACTERÍSTICA DA ESTRADA: 100% terra.

CARACTERÍSTICA DO VEÍCULO: Veículo com capacidade mínima para 09(nove) Passageiros.

VALOR KM RODADO: 3,06 (três reais e seis centavos)

LOTE/ROTEIRO 03:

PERCURSO: Fazendas Matri Sadam, GDM e Almecegas com destino as Escolas Municipais Zeca de Faria, Ana Aguiar e Creche Criança Feliz e Colégio Estadual Moisés Nunes Bandeira e Colégio Dr. Gerson de Faria Pereira todos no Município de Alto Paraíso.

EXTENSÃO: ida e volta 118 km/dia e km/ mês estimada 2.596km.

NUMERO DE ALUNOS: 09(nove) alunos.

PERÍODO: vespertino.

CARACTERÍSTICA DA ESTRADA: 80% terra, 20% asfalto.

CARACTERÍSTICA DO VEÍCULO: Veículo com capacidade mínima 09 (nove) passageiros.

VALOR KM RODADO: 2,67 (dois reais e sessenta e sete centavos)

LOTE/ROTEIRO 04:

PERCURSO: Fazendas: Campo Seco, São Miguel, Vale dos Sonhos, Pequizeiro, Praia do Jatobá, Rio da Lua, Fazenda do Miguel com destino a Escola Municipal de São Jorge no Distrito de São Jorge.

EXTENSÃO: ida e volta 193 km/dia e km/ mês estimada 4.246 km.

NUMERO DE ALUNOS: 09 (nove) alunos.

PERÍODO: Matutino e Vespertino;

CARACTERÍSTICA DA ESTRADA: 100% terra.

CARACTERÍSTICA DO VEÍCULO: Veículo com capacidade mínima para 09 (nove) passageiros.

VALOR KM RODADO: 3,06 (três reais e seis centavos)

LOTE/ROTEIRO 05:

PERCURSO: Fazendas: Sahem, Rego e Santa Clara com destino a Fazenda Sanoli na GO-118.

EXTENSÃO: ida e volta 92 km/dia e km/ mês estimada 2.024 km.

NUMERO DE ALUNOS: 09 (nove) alunos.



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Secretaria Municipal de Educação

PERÍODO: vespertino;

CARACTERÍSTICA DA ESTRADA: 100% terra.

CARACTERÍSTICA DO VEÍCULO: veículo com capacidade mínima 09 (nove) passageiros.

VALOR KM RODADO: 3,06 (três reais e seis centavos)

LOTE/ROTEIRO 06:

PERCURSO: Fazendas: Vãozinho, caixote Rio dos couros, Cedro, Jatobá, Fazenda Senhor Benedito lote 39 e Cachoeira Rio dos Couros com destino à Educandário Humberto de Campos na cidade da Fraternidade.

EXTENSÃO: ida e volta 180 km/dia e km /mês estimada 3.960 km.

NUMERO DE ALUNOS: 09 (nove) alunos

PERÍODO: matutino;

CARACTERÍSTICA DA ESTRADA: 100% terra.

CARACTERÍSTICA DO VEÍCULO: Veículo com capacidade mínima para 09(nove) Passageiros.

VALOR KM RODADO: 3,06 (três reais e seis centavos)

LOTE/ROTEIRO 07:

PERCURSO: Cidade da Fraternidade, Placa dos 4 km, Lajeado, Chiquinha e Luiz Velho com destino a Educandário Humberto de Campos na cidade da Fraternidade.

EXTENSÃO: ida e volta 92 km/dia e km/ mês estimada 2.024 km.

NUMERO DE ALUNOS: 08 (oito) alunos.

PERÍODO: matutino;

CARACTERÍSTICA DA ESTRADA: 100% terra.

CARACTERÍSTICA DO VEÍCULO: Veículo com capacidade mínima para 09 (nove) passageiros.

VALOR KM RODADO: 3,06 (três reais e seis centavos)

LOTE/ROTEIRO 08:

PERCURSO: Fazendas: Brejão, Tia Rita, Chico Goiano, Valdivino, Preto de Ambrósio, Dalmar, Boqueirão com destino a Escola Municipal Santo Antonio da Parida no Sertão.

EXTENSÃO: ida e volta 150 km/dia e km /mês estimada 3.300 km.

NUMERO DE ALUNOS: 09 (nove) alunos.

PERÍODO: matutino.

CARACTERÍSTICA DA ESTRADA: 100% terra.

CARACTERÍSTICA DO VEÍCULO: Veículo com capacidade mínima para 09 (nove) passageiros.

VALOR KM RODADO: 3,06 (três reais e seis centavos)



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Secretaria Municipal de Educação

LOTE/ROTEIRO 09:

PERCURSO: Fazendas: cajueiro, ponte, Araujo, caibrinha, Gamboa, Gaudêncio, ipê, macaco, Judite, paredão e Corrutela Agripino com destino a Escola Municipal Santo Antonio da Parida.

EXTENSÃO: ida e volta 235 km/dia e km /mês estimada 5.170 km.

NUMERO DE ALUNOS: 38 (trinta e oito) alunos.

PERIODO: matutino

CARACTERISTICA DA ESTRADA: 100% terra

CARACTERISTICA DO VEICULO: Veiculo com capacidade mínima para 45(quarenta e cinco alunos).

VALOR KM RODADO: 4,26 (quatro reais e vinte e seis centavos)

LOTE/ROTEIRO 10:

PERCURSO: Lote 75 Sr Virgilio, lote 83 Sr Guilherme, lote Sr Deodato, Assentamento provisório na Ezuzza ate na ponte da Jacobeira com destino ao Educandário Humberto de Campos na cidade da Fraternidade.

EXTENSÃO: ida e volta 105 km/dia e km /mês estimada 2.310 km.

NUMERO DE ALUNOS: 35 (trinta e cinco) alunos.

PERIODO: matutino

CARACTERISTICA DA ESTRADA: 100% terra

CARACTERISTICA DO VEICULO: Veiculo com capacidade mínima para 38 (trinta e oito) alunos.

VALOR KM RODADO: 3,60 (três reais e sessenta centavos)

2. JUSTIFICATIVA

Aquisição de serviço terceirizado de Transporte Escolar para transporte de alunos da zona rural às Escolas Municipais e Estaduais.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1. O fornecimento será efetuado diariamente, contados a partir do recebimento da Requisição, se for o caso.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 102.384,26 (cento e dois mil trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos).



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Secretaria Municipal de Educação

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar o transporte dos alunos em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

6.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do transporte, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber os alunos, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. MEDIDAS ACAUTELADORAS

8.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Secretaria Municipal de Educação

Município de Alto Paraíso de Goiás, 27 de janeiro de 2017.

Lícia Mary Oliveira Santos
Secretária Municipal de Educação

Aprovo, em 27 de janeiro de 2017.

Martinho Mendes da Silva
Prefeito